

**Responsabilidades/Competências**

- Realizar atividades específicas de sua área de atuação no apoio à execução do Plano de Contingência para o enfrentamento da pandemia de COVID-19.

**Ações**

- Apoiar os setores envolvidos neste Plano na execução de documentação necessária à aquisição de insumos em geral.  
- Auxiliar na confecção de termos de referência e estudos preliminares por meio de orientações sobre Normas legais.  
- Fazer documentação necessária e montar processos para eventuais aquisições.

**RESUMO DOS OBJETIVOS, RESPONSABILIDADES, COMPETÊNCIAS E AÇÕES DOS ÓRGÃOS DA ESTRUTURA DO CBMERJ**

**COMANDOS DE BOMBEIRO DE ÁREA REGIONAIS: CBA I, CBA II, CBA III, CBA IV, CBA V, CBA VI, CBA VII, CBA IX e CBA X**

**Objetivo**

- Apoiar os órgãos competentes no controle da disseminação da COVID-19 em sua área de atuação.

**Responsabilidades/Competências**

- Mobilizar as Unidades subordinadas para se necessário atuarem para o enfrentamento da epidemia de COVID-19 e prevenção das influências em geral.

**Ações**

- Apoiar na montagem de estruturas necessárias ao funcionamento de Unidades de apoio;  
- Providenciar que todos os militares subordinados aos seus CBA utilizem os EPI necessários para qualquer ação de socorro;  
- Apoiar na gestão logística de insumos, EPI e gêneros necessários;  
- Providenciar que todas as Unidades subordinadas realizem diariamente a desinfecção das viaturas e equipamentos;  
- Apoiar no transporte de equipes de trabalho através de viaturas do tipo ATT e AR;  
- Realizar apoio tático-operacional aos municípios em que os CBA possuam gerência operacional em sinergia com a Diretoria Geral de Defesa Civil;  
- Solicitar a Ativação da sala de Crise da Diretoria Geral de Comando e Controle Operacional, caso necessite de interface direta com os órgãos de Comando e Controle Operacional;  
- Realizar o "Equilíbrio Operacional" com Base no planejamento realizado no Pluviis 2020;  
- Consolidar os dados coletados pelas suas Unidades Subordinadas, emitindo relatório periódico, para subsidiar a tomada de decisão do Subcomandante Geral e Chefe do Estado Maior Geral;

**COMANDO DE BOMBEIRO DE ÁREA CBA VIII - ATIVIDADES ESPECIALIZADAS**

**Objetivos**

- Apoiar os órgãos competentes no controle da disseminação da COVID-19 em sua área de atuação.

**Responsabilidades/Competências**

- Mobilizar as Unidades subordinadas, aeronaves e militares especialista em operações de salvamento em desastres para, se necessário, atuarem para o enfrentamento da epidemia de COVID-19 e prevenção das influências em geral.

**Ações**

- Apoiar na montagem de estruturas necessárias ao funcionamento de Unidades de apoio;  
- Providenciar que todos os militares subordinados aos seus CBA utilizem os EPI necessários para qualquer ação de socorro;  
- Providenciar que todas as Unidades subordinadas realizem diariamente a desinfecção das viaturas, embarcações de mergulho e equipamentos;  
- Apoiar na gestão logística de insumos, EPI e gêneros necessários;  
- Apoiar no transporte de equipes de trabalho através de viaturas do tipo ATT e AR;  
- Realizar apoio tático-operacional aos demais CBA, quando estes solicitarem apoio de pessoal especializado e/ou viatura e aeronave ou quando os esforços dos demais CBA extrapolarem a capacidade operativa;

- Solicitar a Ativação da sala de Crise da Diretoria Geral de Comando e Controle Operacional, caso necessite de interface direta com os órgãos de Comando e Controle Operacional em sinergia com os demais CBA;  
- Realizar o "Equilíbrio Operacional" com Base no planejamento realizado no Pluviis 2020;  
- Consolidar os dados coletados pelas suas Unidades Subordinadas, emitindo relatório periódico, para subsidiar a tomada de decisão do Subcomandante Geral e Chefe do Estado Maior Geral.

**COMANDO DE BOMBEIRO DE ÁREA CBA XI - ATIVIDADES DE SALVAMENTO MARÍTIMO**

**Objetivo**

- Apoiar os órgãos competentes no controle da disseminação da COVID-19 em sua área de atuação.

**Responsabilidades/Competências**

- Treinar os guarda-vidas sobre os cuidados de prevenção da contaminação por COVID-19;  
- Resguardar a segurança dos banhistas nas praias sob sua responsabilidade.

**Ações**

- Utilizar alto falantes para emitir comunicados e recomendações das autoridades competentes, alertando aos banhistas sobre a necessidade de evitar aglomerações nas praias e isolamento domiciliar.  
- Efetuar o resgate seguro dos banhistas utilizando o EPI adequado.  
- Providenciar que todas as Unidades subordinadas realizem diariamente a desinfecção das embarcações, viaturas e equipamentos;  
- Providenciar que as embarcações de resgates e moto aquáticas estejam em condições de utilização para atuarem na segurança dos banhistas, bem como, patrulhas nas praias do estado do Rio de Janeiro, caso necessário.  
- Consolidar os dados coletados pelas suas Unidades Subordinadas, emitindo relatório periódico, para subsidiar a tomada de decisão do Subcomandante Geral e Chefe do Estado Maior Geral.  
- Caso seja ativada a sala de crise da Diretoria Geral de Comando e Controle Operacional, o comandante do CBA deverá compor com os demais comandantes de CBA.

**DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO - DGAL**

**Objetivo**

- Apoiar os órgãos competentes da SEDEC nas ações voltadas ao controle da disseminação da COVID-19 em seu âmbito de atuação.

**Responsabilidade/Competências**

- Realizar atividades específicas de sua área de atuação no apoio à execução do Plano de Contingência para o enfrentamento da pandemia de COVID-19

**Ações**

- Apoiar no fornecimento de insumos, EPI e gêneros necessários.  
- Orientar na distribuição de insumos, EPI e gêneros necessários à execução do Plano.

**DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DAS**

**Objetivos**

- Apoiar na socialização e multiplicação da informação dentro das Unidades de Bombeiro Militar através dos pólos da DAS como meio de prevenção e proteção aos bombeiros militares ativos, inativos e dependentes.

**Responsabilidades/Competências**

- Apoiar as assistentes sociais das políticas intersetoriais no que compete ao acompanhamento às questões sociais dos acometidos pelo coronavírus, em caso de epidemia.

**Ações**

- Participar de capacitações e educação continuada promovidas pelo Instituto Científico e Tecnológico de Defesa Civil (ICTDEC) e Diretoria Geral de Saúde (DGS) sobre o COVID-19.  
- Disponibilizar as informações oficiais para público interno e externo.  
- Participar como agente multiplicador das informações sobre o COVID-19 e suas formas de prevenção para público interno e externo.  
- Registrar em Ficha de Acompanhamento Social os casos em acompanhamento (Apêndice V).

**DIRETORIA GERAL DE SAÚDE - DGS**

**Objetivo**

- Oferecer apoio e consultoria especializada para todos os órgãos competentes no enfrentamento da pandemia de COVID-19.

**Responsabilidades/competências**

- Elaborar Diretrizes, Normas Gerais de Ação e protocolos confiáveis e atualizados para o enfrentamento da pandemia de COVID-19 voltados à todas as unidades de saúde subordinadas à DGS;  
- Atualizar constantemente os documentos com base nas publicações da Organização Mundial da Saúde, do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Rio de Janeiro;  
- Orientar e capacitar todos os Bombeiros Militares que atuam em unidades assistenciais a manterem um atendimento seguro;  
- Atualizar e capacitar todos os Bombeiros Militares sobre o enfrentamento do COVID-19 quando ao uso de Equipamento de Proteção Individual;  
- Determinar procedimentos para a manutenção segura de todas as ações desenvolvidas nas unidades assistenciais e administrativas;  
- Disponibilizar informações para todos os usuários do sistema de saúde sobre prevenção do COVID-19.

**Ações**

- Publicadas as NORMAS GERAIS DE AÇÃO- NGA - PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA CORONAVÍRUS - CONDUTAS A SEREM ADOTADAS DIANTE DE CASO SUSPEITO NO ÂMBITO DO CBMERJ no Boletim SEDEC/CBMERJ nº 019- DIVULGAÇÃO - APÊNDICE III - NOTA CHEMG 107/2020.  
- Publicada CARTILHA REFERENTE ÀS AÇÕES CONTRA O CORONAVÍRUS "Coronavírus - DGS/CBMERJ" no Boletim SEDEC Nº 038, - DIVULGAÇÃO - APÊNDICE II - NOTA CHEMG 209/2020;  
- Publicado PROTOCOLO PARA O TRANSPORTE PRÉ-HOSPITALAR DE PACIENTES COM SUSPEITA DE INFECÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) PROVENIENTES DE OUTROS PAÍSES DESSEMBARCANDO POR MEIO AÉREO- PACTUAÇÃO DO CBMERJ EM APOIO A SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES) - REPUBLICAÇÃO no Boletim SEDEC nº 040, NOTA CHEMG 212/2020;  
- Palestra para Atualização, Prevenção e Fluxo de atendimento HCAP/CBMERJ  
- Vídeo informativo sobre o COVID -19 para os militares do CBMERJ

**DIRETORIA DE SOCORRO DE EMERGÊNCIA - DSE**

**Objetivo**

-Prestar atendimento pré-hospitalar de emergência.

**Responsabilidades/competências**

Treinar e instruir os militares da área de saúde e prestar atendimento pré-hospitalar à população.

**Ações:**

- Treinar e instruir todos os militares da área de saúde que atuam em Atendimento Pré-Hospitalar (APH), incluindo os pertencentes às unidades especializadas;  
- Treinar os militares da guarnição do transporte especial;  
- Treinar os militares pertencentes à DSE das atividades-meio nos cuidados preventivos;  
- Providenciar a compra de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para os militares das guarnições que executam o APH;  
- Providenciar a colocação de dispenser com álcool gel em todas as seções e em ambientes com circulação de civis na DSE;  
- Orientar na fixação de cartazes com orientações de higienização das mãos em todos setores da DSE;  
- Preparar aulas e vídeos de Educação a Distância (EAD) para os militares da atividade fim;  
- Distribuir Kits COVID 19 para os militares das guarnições que executam APH e do Programa Transporte Solidário;  
- Criar protocolos para os militares combatentes, principalmente, para atendimento ao paciente com transtorno psiquiátrico, tentativa de suicídio e recolhimento de cadáver.

Para mais informações consultar Boletins da SEDEC/CBMERJ números:

-019, data: 31/01/2020. Diretoria de Socorro de Emergência - Protocolo de Atendimento de Pacientes Confirmados ou com Suspeita de Infecção por Coronavírus (2019-Ncov) nas Viaturas de APH e de TIH neonatal do CBMERJ - nota CHEMG 105/2020

-036, data: 02/03/2020. Atendimento pré-hospitalar frente à solicitação para paciente com suspeita de infecção pelo novo coronavírus (COVID-19) - APÊNDICE II - nota COAPH 144/2020.

**APÊNDICE II**

**AÇÕES, RESPONSÁVEIS E PRAZOS ESTABELECIDOS**

**Nível 1- preparação: anterior ao acionamento**

Ação	Responsáveis	Prazo/periodicidade
Apoiar os órgãos competentes na prevenção da disseminação do COVID-19	Todos	Imediato Em andamento
Capacitar profissionais da SEDEC/CBMERJ para atuarem na epidemia de COVID-19, elencando todos os cuidados preventivos a partir de protocolos já estabelecidos pelos Órgãos de saúde.	DGS DSE ICTDEC	Imediato Em andamento
Apoiar as Defesas Cívicas Municipais na disseminação dos protocolos e informações relevantes para formação de multiplicadores, capacitando agentes dos municípios e participando de campanhas educativas sobre a doença.	ICTDEC ESDEC	Imediato Previsto: 23/03/2020
Capacitar profissionais da defesa civil estadual quanto à atuação na prevenção ao novo coronavírus (COVID-19).	DGS DSE ICTDEC	Imediato
Elaborar informes atualizados sobre a doença, meios de identificá-la e evitá-la, para distribuição interna, via boletim ostensivo do CBMERJ e mídias sociais da SEDEC/CBMERJ.	DGS DSE ICTDEC	Imediato Em andamento
Combater a desinformação enfatizando o cuidado no uso das informações oficiais para o público interno e externo.	DGS ACS ICTDEC	Permanente
Manter os dados sobre a evolução da doença atualizados e gerar informativos para o público interno da SEDEC/CBMERJ.	DGS SUBSEDEC ICTDEC	Permanente
Criar ficha diária de campo para registro das atividades e posterior arquivamento, gerando memória do evento.	SUBSEDEC ICTDEC	Imediato
Fazer estudos técnicos preliminares e termos de referência para eventuais aquisições (insumos, medicamentos, EPI)	SUOP/ DSE/ DGS/ DGAL	Imediato
Orçar o custo da operação e fazer documentação necessária para eventuais aquisições.	SUBSEDEC SUOP/ DSE/ DGS/ DGAL	Imediato

**Nível 2- acionamento/ execução**

Ação	Responsáveis	Prazo/periodicidade
Apoiar os órgãos competentes na prevenção da disseminação do COVID-19	TODOS da ESTRUTURA	Imediato Em andamento
Apoiar na montagem de estruturas necessárias ao funcionamento de Unidades de apoio.	DGDEC	Por demanda

Acionar por email, mensagem de texto e/ou ligação telefônica recursos de pessoal qualificado.	SUBSEDEC SUOP DGDEC CBA	Por demanda
Apoiar no transporte de pacientes, de insumos e de pessoal.	CBA DGDEC DSE AJUDÂNCIA GERAL	Por demanda
Apoiar no fornecimento de refeições para as equipes.	CRD	Por demanda
Apoiar no fornecimento de insumos, EPI e gêneros necessários.	SUAD DGS DSE DGAF DGAL	Por demanda
Organizar a distribuição de EPI e insumos necessários (medicamentos, inclusive) à atuação dos profissionais de saúde.	DGS DSE	Por demanda
Apoiar no transporte e distribuição de insumos, EPI e gêneros necessários.	DGDEC DGS DSE	Por demanda
Combater a desinformação enfatizando o cuidado no uso das informações oficiais para o público interno e externo.	DGS SUBSEDEC SUOP ACS	De acordo com a necessidade
Manter os dados sobre a evolução da doença atualizados e gerar informativos para o público interno da SEDEC/CBMERJ.	DGS SUBSEDEC SUOP ACS	Diariamente
Registrar em ficha de campo todos os processos.	SUBSEDEC SUOP	Diariamente
Proceder à desinfecção ou desinfecção de alto nível de materiais, instalações e viaturas utilizadas.	DGDEC DSE	Por demanda

**Nível 3- Desmobilização.**

Ação	Responsáveis	Prazo/periodicidade
Desativação das equipes	Todos	Imediatamente após comando
Conferir desinfecção ou desinfecção de alto nível de materiais, instalações e viaturas utilizadas conforme legislação.	DGDEC DSE	Por demanda
Análise das fichas de campo e elaboração de relatório	SUBSEDEC SUOP DGS	30 dias
Debriefing	SUBSEDEC	A agendar
Fazer inventário dos recursos materiais	Todos	30dias